

**RESOLUÇÃO Nº 04 de 13 de julho de 2021.**

"ALTERA REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO DE MECÂNICO DO CISDESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

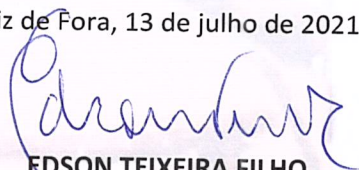
A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste — CISDESTE, realizada aos 13 dias do mês de julho de 2021, por unanimidade, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, altera requisitos do emprego público de Mecânico, e eu, Edson Teixeira Filho, Presidente, no cumprimento de tal decisão edito a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo XXIII do Regimento Interno - Descrição do cargo de Mecânico, no item 4 (Requisito) para o desempenho da função passa a vigorar com a seguinte redação: Habilitação na área mecânica e/ou eletromecânica e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se disposições em contrário.

Juiz de Fora, 13 de julho de 2021.



**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
Presidente do CISDESTE

